

- DECRETO N° 54, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

• D E C R E T A •

ARTIGO 1º -

Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial uma área de terreno urbano que consta pertencer a "SEBASTIÃO JÚLIO LUCAS", situada à Rua Bicc do Pato, no Distrito de Cajati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), apresentando as seguintes confrontações: "ao Norte" com área de Domingos Reis e Euzébio Moreira; "ao Sul" com a Rua Bicc do Pato, medindo 24,00 m. (vinte e quatro metros); "ao Este" com área de Euzébio Moreira, medindo 15,00 m. (quinze metros) e "ao Oeste" com área de Domingos Reis, medindo 26,00 m. (vinte e seis metros);

ARTIGO 2º -

No local existe construída uma casa com 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados), tratando-se de um prédio construído de alvenaria, com assentos de areia, cimento e cal; cobertura e forro de lage; Instalações elétricas de acordo com a CESP; Instalações hidráulicas de acordo com a SABESP; Revestimentos internos e externos; com reboque simples e calção; Pisos cimentados lisos; Esquadrias portas e janelas de madeira simples; Pintura interna e externa de caiação;

ARTIGO 3º -

O imóvel descrito acima destina-se à construção do TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAJATI;

ARTIGO 4º -

A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efei-

• Fls. 02 cont. Decreto nº 54/83 •

tos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei Federal nº 3.360 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 5º As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.

• JOSE FERNANDES HERTOZA •
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.

• LAURA DE SOUZA LARA •
Serviço de Administração